COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 21.2.2023
COM(2023) 103 final

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO

A política comum das pescas de hoje e de amanhã: um pacto das pescas e dos oceanos para uma gestão das pescas sustentável, baseada em dados científicos, inovadora e inclusiva

{SWD(2023) 103 final}

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO

A política comum das pescas de hoje e de amanhã: um pacto das pescas e dos oceanos para uma gestão das pescas sustentável, baseada em dados científicos, inovadora e inclusiva

1. INTRODUÇÃO

O objetivo da política comum das pescas (PCP) é assegurar a sustentabilidade a longo prazo das pescas e da aquicultura, a disponibilidade de produtos alimentares e um nível de vida adequado às comunidades que dependem destas atividades, incluindo todas as pessoas envolvidas em toda a cadeia de valor, a fim de preservar o tecido socioeconómico das comunidades costeiras.

Ao combinar objetivos de sustentabilidade ambiental, social e económica, a PCP foi precursora do Pacto Ecológico Europeu[1] e das estratégias conexas[2]. Por sua vez, o Pacto Ecológico Europeu reforçou a abordagem da PCP, colocando a ênfase no triplo contributo das pescas e da aquicultura para a economia e o emprego das regiões costeiras, a segurança alimentar na UE e a proteção do meio marinho.

Atualmente, os nossos mares e a sua rica biodiversidade, de que depende o tecido socioeconómico, deparam-se com muitos desafios complexos, como os efeitos das atividades marítimas, da poluição (por exemplo, enriquecimento em nutrientes e contaminantes, lixo marinho, incluindo plásticos e microplásticos, ruído submarino, etc.) e das alterações climáticas (como a propagação de espécies não indígenas). A PCP e o setor das pescas têm de fazer a sua parte, mas não podem, por si só, dar resposta a estes desafios. É igualmente essencial fazer face ao impacto que exercem no meio marinho as pressões humanas que não a pesca e facilitar o restabelecimento de oceanos saudáveis, indispensáveis para os pescadores e as comunidades costeiras da UE.

Para o efeito, é necessária uma abordagem integrada que seja coerente com outros domínios de ação, como as políticas ambiental, agrícola e energética. A execução de todas as vertentes do Pacto Ecológico Europeu, nomeadamente do Plano de Ação para a Poluição Zero[3], é fundamental neste contexto. Por exemplo, no Báltico, a eutrofização e a poluição tiveram repercussões graves na sustentabilidade do meio marinho, incluindo nas unidades populacionais de peixes. É evidente que as medidas de gestão das pescas, por si só, não são suficientes para melhorar a situação. Por conseguinte, as partes interessadas de diferentes

---

1 Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões — Pacto Ecológico Europeu [COM(2019) 640 final].

2 Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões — Estratégia do Prado ao Prato para um sistema alimentar justo, saudável e respeitador do ambiente [COM(2020) 381 final] e Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, — Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030 – Trazer a natureza de volta às nossas vidas [COM(2020) 380 final].

3 Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões — Caminho para um planeta saudável para todos - Plano de ação da UE: Rumo à poluição zero no ar, na água e no solo [COM(2021) 400 final].

domínios de ação têm vindo a unir esforços para enfrentar os desafios comuns, conforme demonstrado pela assinatura da Declaração «O nosso Báltico»[4]. No Mediterrâneo e no mar Negro, os efeitos negativos da poluição no meio marinho são particularmente preocupantes. A este respeito, a Comissão Geral das Pescas do Mediterrâneo (CGPM) elaborará uma estratégia de adaptação regional para fazer face aos potenciais efeitos da poluição, incluindo a poluição por plásticos, o ruído submarino, as artes de pesca abandonadas, perdidas ou descartadas, bem como os nutrientes e contaminantes.

O objetivo da presente comunicação é informar acerca do funcionamento da PCP, conforme previsto no artigo 49.º do Regulamento PCP, e definir uma visão e o caminho a seguir para pescas sustentáveis e resilientes no futuro. Complementa o plano de ação relativo à proteção e restauração dos ecossistemas marinhos para pescas sustentáveis e resilientes[5] (a seguir designado por «plano de ação para o meio marinho») e a comunicação sobre a transição energética do setor das pescas e da aquicultura da UE[6] (a seguir designada por «iniciativa para a transição energética»), que identificam e classificam por ordem de prioridade as ações concretas necessárias para fazer face a desafios específicos no domínio das pescas, do ambiente e do clima. Por último, a organização comum dos mercados (OCM) é objeto de uma avaliação exaustiva num relatório específico[7].

A presente comunicação deve ser lida em conjunto com o documento de trabalho dos serviços da Comissão que a acompanha, que apresenta informações mais pormenorizadas sobre o estado atual da execução da PCP, com base num amplo processo de consulta realizado desde dezembro de 2021 e em vários estudos, resoluções do Parlamento Europeu e contributos do Conselho e dos Estados-Membros.

2. CAPACITAR AS COMUNIDADES DA PESCA E DA AQUICULTURA

A pesca e a aquicultura são profissões com uma longa tradição profundamente enraizada no património cultural europeu. De acordo com o relatório económico anual sobre a frota de pesca da UE[8], em 2020, a pesca comercial da UE contava mais de 124 630 pescadores, o que equivale a 82 272 equivalentes a tempo completo (ETC). Segundo o último relatório económico sobre a aquicultura na UE, em 2018, o número de trabalhadores e de ETC no setor da aquicultura da UE foi estimado em 69 000 e 39 000, respetivamente[9]. Tanto a pesca como a aquicultura contribuem para garantir uma grande variedade de alimentos e para criar

4 https://commission.europa.eu/system/files/2020-09/ministerial_declaration_our_baltic_conference.pdf.

5 Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões — Plano de ação da UE: Proteger e restaurar os ecossistemas marinhos para uma pesca sustentável e resiliente [COM(2023) 102 final].

6 Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões sobre a transição energética do setor das pescas e da aquicultura da UE [COM(2023) 100 final].

7 Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre a execução do Regulamento OCM [COM(2023) 101 final].

8 Virtanen, J. (ed.), Guillen, J. (ed.), Prellezo, R. (ed.), *et al*, *The 2022 annual economic report on the EU fishing fleet (STECF 22-06)*, Comissão Europeia, Centro Comum de Investigação, Comité Científico, Técnico e Económico das Pescas, Serviço das Publicações da União Europeia, 2022.

9 Comissão Europeia, Comité Científico, Técnico e Económico das Pescas (CCTEP) — *The EU Aquaculture Sector – Economic report 2020 (STECF-20-12)*. EUR 28359 EN, Serviço das Publicações da União Europeia, Luxemburgo, 2021.

emprego em muitas comunidades costeiras. Por conseguinte, deve ser dada especial atenção à dimensão social da política.

A Estratégia do Prado ao Prato reconhece a forte ligação entre pessoas saudáveis, sociedades saudáveis e um planeta saudável, bem como a necessidade de assegurar a subsistência dos produtores primários para o êxito da transição para um sistema alimentar sustentável da UE. Por conseguinte, a criação de empregos sustentáveis para os pescadores e produtores aquícolas e todos os intervenientes na cadeia de valor depende da utilização sustentável dos recursos aquáticos. É necessária uma análise integrada da dimensão social das pescas da UE, para que, quando propõem medidas de conservação no âmbito da gestão das pescas, os decisores políticos possam ter em conta, de forma mais eficaz, os dados sobre o emprego, o género, a formação profissional ou a dependência das populações em relação às atividades de pesca.

A renovação geracional é fundamental para garantir que o setor da pesca, da aquicultura e da transformação da UE e as comunidades costeiras tenham um futuro viável. Porém, tal só é possível se o setor for considerado atrativo, se as condições de trabalho difíceis forem melhoradas através da inovação, se o meio marinho for mantido rico em biodiversidade, limpo e saudável, e se as nossas sociedades reconhecerem aos pescadores e aos produtores aquícolas o profissionalismo e o serviço que prestam. As pescas têm de ser promovidas como uma escolha de carreira atrativa, em que os pescadores sejam vistos no papel de «guardiões do mar». Há também que salientar a possibilidade de viver ao ar livre ou as oportunidades de modalidades de trabalho inovadoras, como a ligação entre a produção e a venda direta ou o turismo. De igual modo, é fundamental aumentar e reforçar o reconhecimento do papel importante desempenhado pelas mulheres em toda a cadeia de valor dos produtos do mar da UE, desde a criação de riqueza e emprego até à utilização sustentável e conservação dos recursos aquáticos.

A PCP prevê instrumentos que podem ajudar a melhorar a atratividade da pesca e da aquicultura enquanto profissões. Por exemplo, a gestão sustentável das pescas garante a disponibilidade a longo prazo de unidades populacionais saudáveis, o que constitui uma condição prévia para a estabilidade do negócio. A PCP atribui igualmente um papel proeminente às organizações de produtores, permitindo-lhes, assim como aos seus membros, desenvolver ações específicas e consolidar a posição dos operadores na cadeia de valor global. Além disso, o facto de os impactos socioeconómicos serem tidos em conta nas decisões de gestão permite um nível de vida adequado àqueles que dependem das atividades de pesca. O orçamento da UE, em especial o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA)[10] e o seu desenvolvimento local de base comunitária (DLBC), presta um apoio financeiro significativo[11] para a melhoria da segurança e das condições de trabalho, o desenvolvimento de competências, a partilha de conhecimentos e o reforço da resiliência global do setor.

Outras políticas da UE têm um papel a desempenhar para preservar a atratividade do setor e, deste modo, garantir um futuro próspero para as comunidades europeias da pesca e da aquicultura. Para além da PCP, a legislação da UE segue normas internacionais ambiciosas

[10] Regulamento (UE) 2021/1139 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de julho de 2021, que cria o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e que altera o Regulamento (UE) 2017/1004.

[11] Dez por cento da dotação total do FEAMPA em regime de gestão partilhada.

em matéria de segurança e condições de trabalho no setor da pesca, incluindo a formação das tripulações dos navios de pesca[12], esforços para erradicar a escravatura moderna, a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (INN) e medidas que promovem a elaboração de normas sociais em todo o mundo. Estes esforços incentivam a cooperação internacional[13] e contribuem para criar condições de concorrência equitativas a nível mundial e para uma concorrência leal com os países terceiros. Promovem igualmente um elevado nível de ambição para o desenvolvimento sustentável dos mercados da pesca e da aquicultura nos acordos de comércio livre.

Todos os intervenientes contribuem para a rentabilidade e a atratividade das atividades de pesca e aquicultura. É importante que o setor utilize todos os instrumentos disponíveis para gerar mudanças através da inovação, do investimento, da cooperação e da diversificação. Mais concretamente, a melhoria das competências através da aprendizagem inicial e ao longo da vida, bem como da formação, de acordo com os objetivos estabelecidos no contexto do Ano Europeu das Competências[14], tornará os pescadores e aquicultores mais eficientes e resilientes e menos expostos aos riscos de acidentes. A modernização do setor e a sua abertura a serviços sociais mais vastos são essenciais para aumentar a sua atratividade, especialmente para a geração jovem.

A Comissão:

— **Realizará, entre a primavera de 2023 e o verão de 2024**, um **projeto prospetivo sobre os «Futuros pescadores»**, com participação à escala da UE, a fim de delinear o papel crucial que os pescadores poderão desempenhar na sociedade, além do fornecimento de produtos do mar de elevada qualidade com uma pegada de carbono relativamente baixa. Com base em entrevistas qualitativas no terreno, o projeto identificará as tendências, oportunidades e ameaças que determinam a atratividade do setor das pescas. Em particular, o projeto analisará:

- os fatores e as tendências que influenciam a sustentabilidade e a rentabilidade a longo prazo do setor das pescas e o bem-estar das comunidades piscatórias (por exemplo, os impactos das alterações climáticas, a perda de biodiversidade e a poluição, a transição ecológica e digital, as competências, o envelhecimento da mão de obra, a evolução do mercado e do comércio),
- a identidade e o papel dos pescadores para além da sua atividade principal, em especial na conservação e no restabelecimento do meio marinho, no turismo ambiental e no desenvolvimento local das zonas costeiras,
- os desafios e as oportunidades resultantes da cooperação e das sinergias

[12] Adotada ao abrigo da Organização Internacional do Trabalho (OIT) ou da Organização Marítima Internacional (OMI), nomeadamente ao abrigo da Convenção sobre Normas de Formação, de Certificação e de Serviço de Quartos para os Marítimos dos Navios de Pesca (Convenção STCW-F).

[13] A participação da UE é crucial no âmbito da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos (OCDE) e das Nações Unidas e respetivas agências especializadas, incluindo a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO); no âmbito das organizações regionais de gestão das pescas (ORGP) e a nível regional/ internacional no Atlântico Nordeste enquanto orientação de um processo de tomada de decisões ambiciosas; bem como no âmbito dos acordos bilaterais de parceria no domínio da pesca sustentável (APPS) e de outros acordos bilaterais ou trilaterais com países terceiros.

[14] Proposta de Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho sobre o Ano Europeu das Competências 2023 [COM(2022) 526 final].

entre os pescadores e outras partes interessadas do setor marítimo, especialmente no domínio do ordenamento do espaço marítimo, da implantação de energias renováveis, da organização da cadeia de abastecimento de produtos do mar, da economia circular e da diversificação no contexto mais vasto da economia azul sustentável.

Os resultados do projeto contribuirão para a elaboração de políticas futuras, bem como para o desenvolvimento da estratégia empresarial do setor das pescas;

— Convida os **Estados-Membros** a utilizarem, **a partir de 2023**, uma **abordagem ascendente** que permita às comunidades piscatórias locais dar resposta aos desafios e necessidades sociais **através do desenvolvimento local de base comunitária** no âmbito dos programas do FEAMPA para 2021-2027;

— Pede à **comunidade científica**, em especial ao Comité Científico, Técnico e Económico das Pescas (CCTEP), que continue a definir **indicadores sociais** para utilização na análise dos relatórios socioeconómicos, o que contribuirá para futuras propostas de medidas de gestão e conservação das pescas, bem como para melhorar a avaliação dos impactos sociais e no emprego dessas medidas. Ajudará igualmente a identificar a forma de programar os recursos e os investimentos necessários para promover a atratividade do setor;

— **Estudará a possibilidade de propor, após a adoção da Convenção Internacional revista sobre Normas de Formação, de Certificação e de Serviço de Quartos para os Marítimos dos Navios de Pesca (STCW-F)**, uma **diretiva destinada a assegurar a sua correta transposição** para a ordem jurídica da UE e ajudará os Estados-Membros a acelerar a ratificação das convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da Organização Marítima Internacional (OMI).

3. CONTRIBUIR PARA A PROTEÇÃO DO PLANETA

Com a PCP, a UE estabeleceu um quadro legislativo estável para a gestão das pescas, que, nos últimos 50 anos, tem sido a base para elaborar normas elevadas de conservação e gestão dos recursos marinhos vivos e contribuiu também para a proteção do meio marinho.

A PCP estabelece objetivos claros para a gestão sustentável das unidades populacionais de peixes. Baseia a tomada de decisões em pareceres científicos sólidos e reconhecidos internacionalmente, recolhendo uma vasta gama de dados e proporcionando melhores capacidades de modelização que contribuem para as propostas de possibilidades de pesca. A gestão das frotas assegura um equilíbrio a longo prazo entre a capacidade de pesca e as possibilidades de pesca. Os Estados-Membros e as partes interessadas estão estreitamente envolvidos na gestão das pescas, graças a um processo de tomada de decisões que tem em conta considerações regionais e características específicas. A política é reforçada por um sistema sólido de controlo, inspeção e execução, que inclui a luta contra as atividades de pesca INN, através dos Regulamentos Controlo[15] e INN[16]. Por outro lado, o FEAMPA incentiva e apoia financeiramente a consecução dos objetivos estratégicos.

[15] Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, de 20 de novembro de 2009, que institui um regime comunitário de controlo a fim de assegurar o cumprimento das regras da Política Comum das Pescas, altera os Regulamentos (CE) n.º 847/96, (CE) n.º 2371/2002, (CE) n.º 811/2004, (CE) n.º 768/2005, (CE)

Decorrida uma década de aplicação da PCP reformada, assistimos a progressos tangíveis no sentido de pescas mais sustentáveis. Os pescadores, a sociedade civil e os Estados-Membros contribuíram para a reconstituição de muitas unidades populacionais críticas, como a pescada no mar ibérico e no Atlântico e o robalo, e ajudaram a travar o declínio das unidades populacionais no mar Mediterrâneo e no mar Negro. Contudo, para cumprir plenamente os objetivos de sustentabilidade ambiental da PCP, são necessários mais progressos e uma maior ambição.

Proteção dos ecossistemas e recursos marinhos

As atividades de pesca continuam a afetar negativamente os ecossistemas marinhos, em especial devido à perturbação do fundo marinho, às capturas acessórias de espécies sensíveis e aos efeitos na cadeia alimentar marinha. Estes efeitos, que são abordados em pormenor no plano de ação para o meio marinho, são combinados com os das alterações climáticas e de outras pressões das atividades humanas. O mau estado dos ecossistemas marinhos constitui também uma ameaça direta para a sustentabilidade dos recursos haliêuticos e da aquicultura e para as atividades económicas conexas, bem como para o bem-estar das comunidades que deles dependem.

As alterações do estado dos ecossistemas afetam a produtividade das unidades populacionais de peixes a curto, médio e longo prazo e aumentam os choques a curto prazo, como vagas de calor dos oceanos, acidificação dos oceanos, problemas de reprodução, proliferação de algas tóxicas, parasitas ou escassez de oxigénio. Estas alterações e choques podem provocar o esgotamento das populações de peixes ou obrigá-las a deslocar-se para águas setentrionais, mais profundas e frias, muitas vezes em território de países terceiros. Os ecossistemas marinhos e, consequentemente, as atividades de pesca e aquicultura são também afetados pela poluição por plásticos e microplásticos entre outras, causada por atividades humanas no mar e em terra (por exemplo, agricultura, pescas, indústria, transporte marítimo e águas residuais). Os efeitos combinados destes problemas têm uma dimensão sem precedentes. Tendo em conta as incertezas decorrentes das futuras condições climáticas e a necessidade de aprofundar a investigação, é difícil avaliá-los e compreendê-los plenamente, o que agrava ainda mais a situação.

A par da luta contra as pressões no meio marinho não relacionadas com as pescas, é necessária uma aplicação plena e vigorosa da PCP para enfrentar eficazmente os desafios acima descritos, em especial através do reforço da recolha de dados e da base científica, do empenho num processo de tomada de decisões baseado em dados concretos e da garantia de um controlo e execução coerentes e eficazes. Além disso, tal como refletido no plano de ação para o meio marinho, é fundamental dar prioridade às ações mais pertinentes para reduzir o impacto das pescas no meio marinho. Há que prestar especial atenção aos seguintes aspetos:

---

n.º 2115/2005, (CE) n.º 2166/2005, (CE) n.º 388/2006, (CE) n.º 509/2007, (CE) n.º 676/2007, (CE) n.º 1098/2007, (CE) n.º 1300/2008, (CE) n.º 1342/2008, e revoga os Regulamentos (CEE) n.º 2847/93, (CE) n.º 1627/94 e (CE) e n.º 1966/2006.

[16] Regulamento (CE) n.º 1005/2008 do Conselho, de 29 de setembro de 2008, que estabelece um regime comunitário para prevenir, impedir e eliminar a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada, que altera os Regulamentos (CEE) n.º 2847/93, (CE) n.º 1936/2001 e (CE) n.º 601/2004, e que revoga os Regulamentos (CE) n.º 1093/94 e (CE) n.º 1447/1999.

- Alcançar o «rendimento máximo sustentável»

Com o princípio do «rendimento máximo sustentável» (RMS[17]), a PCP adotou um objetivo operacional, mensurável e baseado em dados científicos para a gestão das pescas. A reconstituição das unidades populacionais para níveis equivalentes ou superiores ao RMS pode reduzir os impactos negativos nos ecossistemas marinhos, aumentar a rentabilidade das frotas e diminuir as emissões de carbono das frotas de pesca. A UE comprometeu-se igualmente a alcançar o RMS no âmbito de acordos internacionais, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas. Nas zonas em que este princípio foi aplicado, as unidades populacionais recuperaram e as capturas e os rendimentos aumentaram, enquanto os impactos negativos no meio marinho diminuíram. Nos últimos anos, o número de unidades populacionais que atingiram níveis sustentáveis foi aumentando, com resultados particularmente positivos no Atlântico Nordeste. Todavia, são necessários esforços adicionais. No mar Mediterrâneo, a situação continua a ser preocupante e as melhorias são demasiado lentas, ao passo que no Báltico se registou uma inversão das recentes melhorias, devido a outras pressões exercidas sobre o ambiente e os ecossistemas marinhos[18]. É fundamental prosseguir e acelerar os trabalhos de reconstituição e manutenção das unidades populacionais de peixes acima dos níveis RMS.

- Reforçar a abordagem ecossistémica através da melhoria da base científica

A resposta aos desafios ambientais com que se confrontam os ecossistemas marinhos, as pescas e a aquicultura começa com o trabalho da comunidade científica. A ciência permite que os decisores políticos tomem decisões informadas e apliquem plenamente a abordagem ecossistémica à gestão das pescas e da aquicultura, que constitui um dos princípios fundamentais da PCP. Tal implica ter em conta os vários tipos de impactos humanos e sistemas de gestão na utilização dos recursos naturais e do meio marinho e, inversamente, os impactos do estado dos recursos naturais no setor das pescas.

Para conseguir a sustentabilidade a longo prazo da utilização dos recursos marinhos, inclusivamente do ponto de vista socioeconómico, os pareceres científicos em que se baseiam as decisões de gestão devem refletir a vasta complexidade dos ecossistemas marinhos[19], bem como o impacto cumulativo das pressões e das medidas de atenuação. Por conseguinte, é necessário prosseguir os esforços no sentido de melhorar os conhecimentos e os dados, para que os pareceres científicos possam ter em conta todo o contexto dos ecossistemas marinhos. Estas informações contribuirão para as reflexões sobre a possibilidade de aumentar o número de unidades populacionais geridas no âmbito de quotas plurianuais.

A melhoria da recolha de dados reforça constantemente a base factual desta política[20]. No seu parecer científico, o Conselho Internacional para o Estudo do Mar (CIEM) já tem em conta

---

17 Por «RMS» entende-se o rendimento de equilíbrio teórico mais elevado que pode ser obtido continuamente, em média, de uma unidade populacional nas condições ambientais existentes, em média, sem afetar significativamente o processo de reprodução (artigo 4.º, n.º 1, ponto 7, do Regulamento PCP).

18 Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho — Para uma pesca mais sustentável na UE: ponto da situação e orientações para 2023, [COM(2022) 253 final].

19 Em que diversas espécies e processos ecossistémicos estão em interação com uma variedade de pressões exercidas por diferentes atividades humanas.

20 STECF 22-07 – Eval 2021 ARs DCF and data transmission.pdf – *Data Collection Framework*, Comissão Europeia (europa.eu).

considerações relacionadas com os ecossistemas, nomeadamente apresentando sínteses dos ecossistemas[21] para cada ecorregião[22].

- Controlo e execução eficazes da pesca comercial e recreativa

A fim de alcançar os objetivos de sustentabilidade da PCP, é importante ter em conta o impacto de todas as atividades, tanto comerciais como recreativas, e assegurar um controlo e execução eficazes por parte dos Estados-Membros. O Regulamento Controlo estabelece regras pormenorizadas, especialmente para as frotas comerciais. O mesmo não acontece no caso da pesca recreativa.

A PCP refere o possível «impacto significativo sobre os recursos haliêuticos» da pesca recreativa e salienta a necessidade de os Estados-Membros «assegurarem que a sua prática seja consentânea com os objetivos da política comum das pescas»[23]. A gestão da pesca recreativa exige uma visão completa do impacto que a atividade tem nas populações de peixes e nos ecossistemas. Importa também que tenha em conta a natureza específica dessa pesca e outra legislação da UE aplicável às atividades em causa.

A recolha de dados fiáveis e uniformes continua a ser um grande problema, que torna difícil para a Comissão avaliar o impacto da pesca recreativa em unidades populacionais específicas e elaborar medidas adequadas. A proposta da Comissão[24] de revisão do Regulamento Controlo, atualmente em negociação com os colegisladores, introduz um requisito geral de monitorização do número de pescadores recreativos através de um sistema de licenciamento ou registo, bem como a exigência de um sistema de recolha de dados ou de registo das capturas para todas as capturas efetuadas no quadro da pesca recreativa, a fim de melhorar o controlo e a monitorização.

- Inovação e financiamento

Já existem vários projetos pioneiros e abordagens inovadoras no setor das pescas que incidem na redução da poluição e das emissões de gases com efeito de estufa e que tratam dos impactos das alterações climáticas. Alguns centram-se no ensaio e na utilização, no terreno, de soluções inovadoras, como redes, cabos e componentes de artes de pesca biodegradáveis, a recolha de lixo marinho[25] ou atividades de prevenção da poluição. A UE introduziu

---

21 https://www.ices.dk/advice/ESD/Pages/Ecosystem-overviews.aspx.

22 O CIEM utiliza as ecorregiões como unidades espaciais para sintetizar os dados a utilizar na abordagem ecossistémica. As ecorregiões do CIEM baseiam-se em características biogeográficas e oceanográficas e nas divisões políticas, sociais, económicas e de gestão existentes. São definidas através de um processo iterativo de consultas entre cientistas e partes interessadas, liderado pelo Comité Consultivo do CIEM.

23 Considerando 3 do Regulamento PCP.

24 Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho e os Regulamentos (CE) n.º 768/2005, (CE) n.º 1967/2006, (CE) n.º 1005/2008 e (UE) 2016/1139 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que respeita ao controlo das pescas [COM(2018) 368 final].

25 Por exemplo, o projeto «Fishing for Litter» (pesca de lixo), ilustra bem como podem os pescadores contribuir, de modo mais geral, para tornar mais saudável o meio marinho, para além das suas atividades de pesca tradicionais. Em particular, estão mais aptos para recolher e eliminar com segurança os resíduos, incluindo os resíduos apanhados nas redes durante as operações normais de pesca, quando chegam aos portos.

igualmente regulamentação destinada a melhorar a conceção circular e a monitorização das artes de pesca[26], a fim de incentivar a sua reutilização e facilitar a reciclagem, e está a trabalhar com as organizações de normalização para a sua aplicação.

Será igualmente importante conceber navios de pesca muito mais eficientes em termos de consumo de energia e que satisfaçam o requisito de neutralidade energética, e técnicas de pesca que limitem os danos causados à biodiversidade marinha, bem como assegurar que, de modo geral, as atividades de pesca tenham um impacto limitado nos ecossistemas marinhos e não agravem as alterações climáticas. Desta forma, os ecossistemas estarão mais aptos para fazer face aos impactos das alterações climáticas.

- Aumentar a coerência das políticas

É necessária uma maior coerência entre a aplicação da PCP e a legislação ambiental da UE, designadamente a Diretiva-Quadro Estratégia Marinha[27] e as Diretivas Aves[28] e *Habitats*[29]. De um modo mais geral, tal inclui os objetivos e resultados da Estratégia de Biodiversidade para 2030 e da Estratégia do Prado ao Prato.

A Estratégia de Biodiversidade inclui compromissos importantes no sentido de proteger eficazmente 30 % dos mares da UE e proteger rigorosamente um terço dessa zona, a fim de restaurar os ecossistemas marinhos em benefício das pessoas e do clima e proteger melhor as espécies e *habitats* sensíveis. O plano de ação para o meio marinho, que constitui um dos resultados da Estratégia de Biodiversidade, visa proporcionar um quadro para a execução desses compromissos, propondo ações para reforçar as sinergias entre as políticas das pescas e ambientais e, assim, reforçar o contributo da PCP para os objetivos ambientais da UE. Além disso, a Estratégia do Prado ao Prato tem por objetivo assegurar um impacto ambiental neutro ou positivo de todos os setores envolvidos no sistema alimentar, apelando a uma aceleração da transição para a produção sustentável de peixe e produtos do mar.

É igualmente necessário garantir a coerência entre a dimensão externa da PCP e a política ambiental internacional, por exemplo nas organizações regionais de gestão das pescas (ORGP), nas convenções marítimas regionais ou nos acordos de parceria no domínio da pesca sustentável (APPS).

---

[26] Diretiva (UE) 2019/883 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril de 2019, relativa aos meios portuários de receção de resíduos provenientes dos navios, que altera a Diretiva 2010/65/UE e revoga a Diretiva 2000/59/CE (Texto relevante para efeitos do EEE) e Decisão de Execução (UE) 2021/958 da Comissão, de 31 de maio de 2021, que estabelece os modelos para a comunicação dos dados e informações relativos às artes de pesca colocadas no mercado e aos resíduos de artes de pesca recolhidos nos Estados-Membros e para o relatório de controlo da qualidade em conformidade com os artigos 13.º, n.º 1, alínea d), e 13.º, n.º 2, da Diretiva (UE) 2019/904 do Parlamento Europeu e do Conselho.

[27] Diretiva 2008/56/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho de 2008, que estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política para o meio marinho (Diretiva-Quadro Estratégia Marinha).

[28] Diretiva 2009/147/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2009, relativa à conservação das aves selvagens.

[29] Diretiva 92/43/CEE do Conselho, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos *habitats* naturais e da fauna e da flora selvagens.

A Comissão:

— Convida os **Estados-Membros** a aplicarem plena e urgentemente as medidas delineadas no **plano de ação para o meio marinho**;

— Convida os **Estados-Membros** a concentrarem esforços para que, nos debates sobre as possibilidades de pesca para 2024, se garanta que **o objetivo de RMS seja alcançado em todas as bacias marítimas;**

— **Centrará** os seus esforços, **em 2023 e 2024,** na **formulação de pareceres científicos em apoio da abordagem ecossistémica** à gestão das pescas da UE, orientando o diálogo com **a comunidade científica e as partes interessadas**;

— Convida os **Estados-Membros** a assegurarem a aplicação plena e rápida da **Diretiva Plásticos de Uso Único**;

— Incentiva os **pescadores**, na sua qualidade de «guardiões do mar», a continuarem a participar na recolha de lixo marinho e na utilização de elementos biodegradáveis nas artes de pesca, apoiando-os por meio de formação e das fontes de financiamento disponíveis;

— Publicará, até 2024, **quatro documentos de orientação** no âmbito da aplicação da Comunicação da Comissão intitulada **Orientações estratégicas para uma aquicultura na UE mais sustentável e competitiva para o período de 2021 a 2030**[30]. Estes documentos apoiarão os progressos do setor nos seguintes domínios: i) boas práticas administrativas e regulamentares, ii) acesso ao espaço, iv) desempenho ambiental e iv) atenuação das alterações climáticas.

Aumentar a seletividade das artes de pesca e aplicar a obrigação de desembarcar

As capturas indesejadas contribuem para o declínio dos recursos marinhos. A título de incentivo económico destinado a acelerar a transição para uma maior seletividade, a UE impôs, em 2013, a «obrigação de desembarcar» todas as capturas, incluindo as capturas indesejadas. Esta obrigação, que entrou plenamente em vigor em 2019, tem por objetivo reduzir e, sempre que possível, eliminar as devoluções. As devoluções não só constituem um desperdício considerável de recursos como também se repercutem negativamente na exploração sustentável dos recursos biológicos marinhos e nos ecossistemas marinhos, bem como na viabilidade financeira das atividades de pesca.

Em 2009, antes da reforma da PCP de 2013, estimava-se que, nas pescarias europeias, 1,7 milhões de toneladas (de todas as espécies) fossem devolvidas anualmente, o que correspondia a 23 % do total das capturas. As consequências negativas para o ambiente são graves, tanto para as espécies-alvo como para as capturas acessórias de espécies não-alvo. De acordo com o parecer científico[31], os níveis de capturas indesejadas continuam a ser elevados

[30] Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões — Orientações estratégicas para uma aquicultura na UE mais sustentável e competitiva para o período de 2021 a 2030 [COM(2021) 236 final].

[31] STECF PLEN 22-01.

em muitas pescarias mistas demersais nas águas da UE (entre 20 % e 30 % no grande mar do Norte, no mar Céltico, no golfo da Biscaia e na costa ibérica). No entanto, as taxas de devoluções diferem consideravelmente consoante a pesca (dirigida) e a frota de pesca, e as devoluções não documentadas continuam a ter um impacto negativo na recolha de dados.

Os resultados das auditorias lançadas pela Comissão em 2020[32] mostram que os Estados-Membros auditados não adotaram as medidas necessárias para assegurar o controlo e a execução efetivos da obrigação de desembarcar. Os instrumentos de controlo tradicionais (como as inspeções no mar e as inspeções nos portos/lotas dos desembarques ou dos diários de bordo) são inadequados, uma vez que dão uma imagem muito limitada do cumprimento no momento da monitorização.

Na sua proposta de revisão do regime de controlo das pescas[33], a Comissão apoia a utilização de instrumentos modernos de controlo e continuará a trabalhar com os colegisladores para chegar a um acordo ambicioso sobre esta importante legislação. A falta de desenvolvimento e utilização dos meios de controlo e execução mais eficazes, como a monitorização eletrónica à distância (REM) e outros instrumentos modernos de controlo, dá origem a indícios de incumprimento generalizado e de devoluções ilegais e não documentadas de capturas[34]. O risco daqui resultante é significativo, visto que, se os dados comunicados não refletirem as capturas reais, a qualidade dos pareceres científicos fica seriamente comprometida.

A Comissão reconhece as dificuldades estruturais existentes na aplicação da obrigação de desembarcar. Todavia, apesar dos esforços constantes e da colaboração de todas as partes interessadas para melhorar a situação, é necessário colmatar as lacunas mencionadas. As considerações que conduziram à introdução da obrigação de desembarcar em 2013 continuam a ser inteiramente válidas e os seus princípios, em especial no que diz respeito à prevenção do desperdício de recursos preciosos, são mais pertinentes do que nunca.

Os Estados-Membros e a comunidade científica têm de redobrar esforços para recolher os dados corretos que lhes permitam analisar os problemas da aplicação da obrigação de desembarcar. Ao mesmo tempo, os pescadores devem ser mais bem informados dos benefícios de uma política que evita as devoluções e as capturas indesejadas. Além disso, dado que os pescadores sabem melhor do que ninguém quando e onde pescar de forma a evitar as capturas indesejadas, é fundamental confiar-lhes a utilização de métodos de pesca seletivos e valorizar os seus esforços no sentido de melhorar a conservação. Os pescadores devem demonstrar o seu empenho, assegurando a total transparência das operações a bordo, comunicando com exatidão as suas capturas e produzindo resultados em termos de seletividade.

---

32 Em relação à Espanha e à França, ver https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/inf_21_4681. Em relação à Bélgica, à Irlanda e aos Países Baixos, ver https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/inf_21_5342.

33 Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho e os Regulamentos (CE) n.º 768/2005, (CE) n.º 1967/2006, (CE) n.º 1005/2008 e (UE) 2016/1139 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que respeita ao controlo das pescas [COM(2018) 368 final].

34 https://www.efca.europa.eu/en/content/compliance-evaluation; https://cinea.ec.europa.eu/publications/synthesis-landing-obligation-measures-and-discard-rates_pt; https://cinea.ec.europa.eu/publications/synthesis-landing-obligation-measures-and-discard-rates-mediterranean-and-black-sea_pt.

A PCP visa tornar as artes de pesca mais seletivas, de modo a, logo à partida, evitar a realização de capturas indesejadas. Graças aos esforços dos pescadores e dos Estados-Membros[35], registaram-se progressos na elaboração de artes inovadoras e mais seletivas. Porém, quatro anos após a plena entrada em vigor da obrigação de desembarcar, há ainda muito a fazer.

Conforme referido no plano de ação para o meio marinho, há que alargar a utilização efetiva e a adoção, na prática, destas novas artes de pesca e de técnicas de pesca de ponta. Os Estados-Membros devem melhorar a utilização do apoio específico do FEAMPA para este efeito. Além disso, devem promover uma utilização mais ampla das novas tecnologias para a recolha de dados e a otimização da pesca, a fim de reduzir ao mínimo as capturas indesejadas efetuadas pelos pescadores.

A Comissão:

— Convida **os Estados-Membros, a comunidade científica, os conselhos consultivos e as organizações de produtores** a comunicarem-lhe, **até à primavera de 2024**, os dados essenciais necessários para uma avaliação da obrigação de desembarcar, para o que fornecerá orientações;

— Uma vez estabelecida a base de referência para essa avaliação e recolhidos dados suficientemente fiáveis, preparará, **até ao outono de 2024**, o mandato da avaliação da obrigação de desembarcar, a fim de informar melhor os decisores políticos sobre a eficácia, a eficiência, a coerência, a pertinência e o valor acrescentado europeu das medidas em vigor.

4. MELHORAR A GOVERNAÇÃO DA PCP

A PCP rege-se pelo princípio da boa governação. Neste espírito, a abordagem regional introduzida pela reforma de 2013 permite que os Estados-Membros cooperem no âmbito de grupos regionais e concebam medidas de conservação regionais mediante recomendações comuns. A PCP reforça igualmente a cooperação das partes interessadas através da participação dos conselhos consultivos. Estes últimos apresentam recomendações à Comissão, aos Estados-Membros e aos grupos regionais e fornecem informações das partes interessadas que apoiam a elaboração de medidas de conservação e de gestão.

Numa fase inicial, os grupos regionais centraram-se principalmente na sua organização interna e na aplicação da obrigação de desembarcar. Os trabalhos sobre as medidas de conservação nos termos do artigo 11.º do Regulamento PCP[36], necessários para assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes da legislação ambiental da UE e do Regulamento

[35] Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho — Para uma pesca mais sustentável na UE: ponto da situação e orientações para 2023, [COM(2022) 253 final].

[36] Regulamento (UE) n.º 1380/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013, relativo à política comum das pescas, que altera os Regulamentos (CE) n.º 1954/2003 e (CE) n.º 1224/2009 do Conselho e revoga os Regulamentos (CE) n.º 2371/2002 e (CE) n.º 639/2004 do Conselho e a Decisão 2004/585/CE do Conselho.

Medidas Técnicas[37], só começaram a acelerar a partir de 2021, progredindo a um ritmo muito desigual nas diferentes bacias marítimas.

Conforme referido no plano de ação para o meio marinho, é importante que os Estados-Membros renovem o seu compromisso de aumentar a eficiência, a rapidez e o nível de ambição do trabalho regionalizado, especialmente no que diz respeito à aplicação da legislação ambiental nos termos do artigo 11.º do Regulamento PCP. Para o efeito, os Estados-Membros devem solucionar o problema da insuficiência de recursos para o trabalho dos grupos regionais, aumentar a participação das partes interessadas e reforçar a base científica. Quando da sua revisão intercalar da Estratégia de Biodiversidade no primeiro semestre de 2024, a Comissão avaliará os progressos realizados na execução do plano de ação para o meio marinho e, em função dela, e em conformidade com o seu direito de iniciativa, ponderará se são necessárias novas medidas, incluindo medidas legislativas.

A Comissão:

— Convida os **Estados-Membros** a aplicarem plenamente, a partir de **2023**, as ações de governação previstas no plano de ação para o meio marinho;

— Convida os **grupos regionais de pesca dos Estados-Membros** a envolverem melhor as partes interessadas, nomeadamente os conselhos consultivos, nas organizações regionais a partir de **2023**, a fim de assegurar a participação das autoridades responsáveis pela pesca e pelo ambiente;

— Solicita aos **Estados-Membros** que, a partir de **2023**, atribuam recursos adequados ao trabalho dos grupos regionais.

A boa governação depende igualmente de uma maior transparência. O artigo 17.º da PCP exige claramente que, na repartição das possibilidades de pesca, os Estados-Membros utilizem critérios transparentes e objetivos, incluindo critérios ambientais, sociais e económicos. As partes interessadas devem dispor de informações claras sobre a forma como os Estados-Membros atribuem as possibilidades de pesca e gerem a capacidade da frota a nível nacional. Por conseguinte, a Comissão trabalhará em conjunto com os organismos científicos e com os Estados-Membros para continuar a avaliar e assegurar a transparência desses critérios e a sua conformidade com as disposições da PCP, bem como para incentivar a utilização de critérios que possam promover práticas de pesca sustentáveis e apoiar os pequenos pescadores e os pescadores costeiros, que representam quase 75 % de todos os navios de pesca registados na UE e quase metade de todo o emprego no setor das pescas.

Embora o Observatório Europeu do Mercado (EUMOFA)[38] já assegure a transparência no mercado dos produtos da pesca e da aquicultura, é também necessária uma maior transparência para ajudar os consumidores a fazerem escolhas informadas. Conforme

[37] Regulamento (UE) 2019/1241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, relativo à conservação dos recursos haliêuticos e à proteção dos ecossistemas marinhos através de medidas técnicas, que altera os Regulamentos (CE) n.º 1967/2006, (CE) n.º 1224/2009 do Conselho e os Regulamentos (UE) n.º 1380/2013, (UE) 2016/1139, (UE) 2018/973, (UE) 2019/472 e (UE) 2019/1022 do Parlamento Europeu e do Conselho e que revoga os Regulamentos (CE) n.º 894/97, (CE) n.º 850/98, (CE) n.º 2549/2000, (CE) n.º 254/2002, (CE) n.º 812/2004 e (CE) n.º 2187/2005 do Conselho.

[38] https://www.eumofa.eu/.

anunciado na Estratégia do Prado ao Prato, é importante prosseguir os trabalhos sobre a iniciativa relativa a um sistema alimentar sustentável, que a Comissão tenciona propor em 2023, para uma abordagem harmonizada da UE em matéria de produção alimentar sustentável.

Por último, uma boa governação das pescas e da aquicultura exige um acesso claro, estável e equitativo ao espaço marítimo, tendo em conta a concorrência crescente para a sua utilização entre os setores económicos. A Diretiva Ordenamento do Espaço Marítimo[39], além de estabelecer o quadro que permite reduzir os conflitos no espaço marítimo e promover sinergias entre as diferentes atividades marítimas, incentiva o investimento na medida em que aumenta a previsibilidade, a transparência e a segurança jurídica.

Os Estados-Membros devem basear-se na diretiva acima referida para melhorar a coordenação entre a gestão das pescas e os processos de ordenamento do espaço marítimo. Por outro lado, a maior utilização dos mares para fins que não a pesca, como as áreas marinhas protegidas (AMP) ou as energias renováveis, exige um maior alinhamento regional no ordenamento do espaço marítimo, para além das fronteiras dos Estados-Membros.

A Comissão:

— **Solicitará ao Comité Científico, Técnico e Económico das Pescas (CCTEP) que analise, em 2023**, os critérios utilizados pelos Estados-Membros para a repartição das possibilidades de pesca a nível nacional;

— **Iniciará, em 2023, debates entre os Estados-Membros e as partes interessadas com vista à elaboração de um vade-mécum sobre a repartição das possibilidades de pesca, a fim de melhorar a transparência, promover práticas de pesca sustentáveis em toda a UE e apoiar os pequenos pescadores e os pescadores costeiros.**

5. ADAPTAÇÃO ÀS FLUTUAÇÕES DOS INTERESSES EM MATÉRIA DE PESCA FORA DAS ÁGUAS DA UE

Os recentes acontecimentos políticos e geopolíticos, como o Brexit e a guerra brutal da Rússia contra a Ucrânia, deixaram bem claro o impacto da evolução do contexto geopolítico europeu na política das pescas da UE, bem como a sua estreita ligação com a segurança marítima. Ambos os acontecimentos conduziram a uma mudança de interesses das frotas de pesca de certos Estados-Membros, mas também de outros Estados costeiros, afetando as relações entre Estados costeiros no domínio das pescas.

A dinâmica das relações de pesca com e entre os Estados costeiros do Atlântico Nordeste foi substancialmente reformulada. Antes do Brexit, a UE geria dez totais admissíveis de capturas (TAC) em conjunto com a Noruega e três unidades populacionais com os Estados costeiros. Atualmente, partilha outros 76 TAC com países terceiros, estando sete TAC (para os quais a UE tem direitos de pesca) situados inteiramente nas águas do Reino Unido. Esta nova situação criou novos desafios para a realização dos principais objetivos e princípios da PCP. Na

[39] Diretiva 2014/89/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de julho de 2014, que estabelece um quadro para o ordenamento do espaço marítimo.

sequência do Brexit, as relações bilaterais entre a UE e o Reino Unido são estruturadas pelo Acordo de Comércio e Cooperação (ACC), que rege aspetos da pesca e do comércio e estabelecendo o quadro de consultas anuais com o Reino Unido para a fixação das possibilidades de pesca em relação às unidades populacionais partilhadas. A UE está também a finalizar um novo acordo-quadro trilateral de pescas com a Noruega e o Reino Unido, que criará uma nova plataforma para a cooperação trilateral no mar do Norte, com benefícios para a cooperação, grupos de trabalho e consultas anuais sobre as unidades populacionais partilhadas trilateralmente. Todas estas estruturas deverão ajudar a definir medidas de gestão para questões específicas, reconhecendo simultaneamente a autonomia regulamentar das partes.

A agressão militar impiedosa da Rússia contra a Ucrânia voltou a trazer a guerra à Europa e, com ela, novos perigos e efeitos colaterais negativos para a segurança marítima, que enfrenta problemas ligados a litígios territoriais, à concorrência pelos recursos naturais e a ameaças à liberdade de navegação. Esta situação está a criar novas tensões nas bacias marítimas europeias. Neste contexto geopolítico em mutação, a UE reforçará a cooperação com parceiros que partilham as mesmas ideias na vizinhança e noutras zonas marítimas de importância estratégica. A UE suspendeu as consultas bilaterais com a Rússia em relação ao mar Báltico, bem como os contactos relativos às ORGP e à Agenda Marítima Comum para o Mar Negro.

A evolução da situação da segurança marítima no mar Negro está a ter implicações económicas negativas para os pescadores e as comunidades costeiras dos Estados-Membros da UE em causa. Devido às ameaças à segurança, a guerra na Ucrânia resultou numa perturbação das atividades de pesca, nomeadamente causada por minas flutuantes à deriva. Conduziu igualmente a uma perda de biodiversidade, como o testemunha o aumento alarmante da mortalidade dos cetáceos do mar Negro.

A relação entre as alterações climáticas, a degradação ambiental das zonas costeiras e marítimas e a segurança marítima será abordada na próxima atualização da Estratégia Europeia de Segurança Marítima e do seu plano de ação, bem como na próxima comunicação conjunta sobre as alterações climáticas, a degradação ambiental, a segurança e a defesa.

A Comissão:

— **Atualizará, em 2023, a Estratégia Europeia de Segurança Marítima e o seu plano de ação**;

— Apresentará uma **comunicação conjunta sobre as alterações climáticas, a degradação ambiental, a segurança e a defesa**.

6. EXPLORAR O POTENCIAL DA INOVAÇÃO E DO INVESTIMENTO SUSTENTÁVEIS NO QUADRO DA PCP

A rentabilidade e a atratividade dos setores das pescas e da aquicultura dependem igualmente da sua capacidade de inovação e investimento. É manifesta a necessidade de inovação sustentável e de investimento estrutural em toda a cadeia de valor, sobretudo no que diz respeito à melhoria da eficiência energética, à transição para artes de pesca mais sustentáveis, à redução da pegada ambiental e climática, à melhoria da segurança e à promoção do bem-

estar no trabalho. A próxima geração de navios de pesca e explorações aquícolas terá de funcionar com menos impacto, utilizando menos recursos.

A inovação tecnológica é fundamental para desenvolver novas oportunidades de negócio e promover a diversificação económica. A tecnologia digital pode proporcionar uma vantagem concorrencial aos pescadores e aquicultores, melhorando simultaneamente a recolha de dados, o controlo e a execução, a rastreabilidade e a informação dos consumidores, e criando uma nova geração de postos de trabalho. Torna as pescas e a aquicultura mais eficientes, facilita as vendas diretas e promove a transparência, a eficiência e a simplicidade do controlo e da monitorização das pescas. Alguns exemplos são os sistemas de monitorização eletrónica à distância (REM), como a televisão em circuito fechado e os sensores, a inteligência artificial, a análise automatizada de dados, a medição e o registo contínuos da potência dos motores e os drones para assegurar a vigilância. A tecnologia digital também oferece oportunidades para a recolha de uma gama mais vasta de dados a fim de fundamentar os processos científicos e de tomada de decisões, simplificando os processos e reduzindo os encargos administrativos para os operadores no processo de recolha de dados. Este aspeto é fundamental para promover condições de concorrência equitativas e proporcionar um fluxo constante de informações de qualidade sobre as unidades populacionais de peixes, as preferências dos consumidores e as condições ambientais.

Os Estados-Membros devem assegurar que os seus programas do FEAMPA cumpram o contributo esperado para a inovação, a digitalização e a transição energética nas cadeias de valor das pescas e da aquicultura, complementando o Horizonte Europa e a sua missão «Recuperar os Nossos Oceanos e Águas até 2030». Por exemplo, a plataforma europeia Digital Twin Ocean combinará dados, modelos e outras tecnologias digitais, fornecendo contributos baseados no conhecimento pertinentes para a gestão das pescas. A Comissão convida os Estados-Membros a contribuírem para o desenvolvimento deste sistema de conhecimentos digitais, nomeadamente disponibilizando os seus dados de monitorização e instrumentos de avaliação através da plataforma em causa, e incentiva-os a utilizar os projetos da missão e outras ações para melhorar a sua capacidade de monitorização marinha.

É necessário continuar a desenvolver e testar novas tecnologias e técnicas, expandi-las, desenvolver um mercado para elas e torná-las acessíveis aos investidores. As partes interessadas devem reforçar a sua colaboração em projetos inovadores através da partilha de boas práticas e do codesenvolvimento de novas tecnologias. Para o efeito, devem explorar os processos e canais de colaboração existentes. Por exemplo, as «estratégias de especialização inteligente» são um poderoso facilitador da inovação a nível regional que pode promover a competitividade da cadeia de valor das pescas e da aquicultura e apoiar o seu desenvolvimento tecnológico. A Comissão continuará a apoiar este processo através da plataforma de estratégias de especialização inteligente para a economia azul sustentável[40]. Lançou igualmente o Observatório da Economia Azul da UE para fornecer informações em tempo quase real e indicadores socioeconómicos fundamentais sobre a economia azul da UE[41]. É imprescindível que os Estados-Membros e as partes interessadas utilizem as fontes de financiamento disponíveis para descobrir oportunidades inexploradas de negócio, investimento e saber-fazer, bem como para beneficiar das instalações de investigação da UE.

[40] https://s3platform.jrc.ec.europa.eu/.

[41] https://blue-economy-observatory.ec.europa.eu/index_pt.

A fim de incentivar e apoiar este processo, a Comissão criará um prémio anual para a inovação sustentável nas pescas, que ilustrará as boas práticas do setor e facilitará a sua divulgação. Para o efeito, a Comissão convidará os conselhos consultivos a proporem os critérios de atribuição e os critérios para a seleção de um júri independente.

A inovação deve conduzir ao investimento e gerar perspetivas de rentabilidade. Conforme salientado na comunicação sobre a iniciativa para a transição energética, é necessário atenuar o contributo do setor das pescas e da aquicultura para as alterações climáticas e reduzir a sua onerosa dependência dos combustíveis fósseis. Face ao enorme aumento dos preços da energia registado em 2022, a maior parte do setor continua em risco de se tornar economicamente inviável. Por conseguinte, a aceleração da transição energética da cadeia de valor deve centrar-se na redução dos custos operacionais da energia, contribuindo simultaneamente de forma positiva para os objetivos do Pacto Ecológico Europeu em matéria de neutralidade climática, redução da poluição e biodiversidade. É importante acelerar a adoção da tecnologia existente (por exemplo, elétrica, híbrida, eólica e solar), bem como intensificar a investigação e o ensaio das tecnologias emergentes (por exemplo, hidrogénio).

De um modo geral, são necessários investimentos adicionais ao nível da conceção, das tecnologias e das soluções avançadas para tornar os «navios do futuro» mais eficientes do ponto de vista energético e aptos para praticar uma pesca mais seletiva, otimizada e precisa. O mesmo se aplica à «exploração aquícola do futuro», que aumentaria a produção de moluscos e algas, reduzindo assim a pegada ambiental e climática da aquicultura. O financiamento público da UE pode facilitar esses investimentos. Para fazer face a alguns destes desafios, a iniciativa para a transição energética apresenta um quadro facilitador, identificando e eliminando obstáculos e criando estruturas para a cooperação a longo prazo neste domínio.

Para além da inovação tecnológica, há que promover boas práticas conducentes à redução da pegada climática e ambiental das pescas e da aquicultura. No âmbito da aplicação das orientações estratégicas da UE para a aquicultura[42], a Comissão elaborará um documento de orientação sobre o desempenho ambiental, que abrangerá, por exemplo, a utilização de fontes de proteínas sustentáveis para a alimentação animal, a eficiência dos alimentos para animais, a eficiência energética e a utilização de recursos renováveis, bem como a promoção da produção aquícola hipotrófica, como o cultivo de moluscos e de algas e os sistemas de aquicultura multitrófica integrada[43].

Para favorecer a utilização das novas tecnologias pela frota de pesca, tendo em conta que algumas delas são mais pesadas e precisam de mais espaço do que as tradicionais, é necessário refletir sobre o volume[44] a bordo, que é também um parâmetro importante para melhorar a segurança e as condições de trabalho. A PCP permite o investimento privado em navios novos, sustentáveis e seguros, assegurando simultaneamente que não haja aumento da capacidade de pesca global da frota. Os Estados-Membros podem repartir a sua capacidade de pesca de forma flexível, dentro de um limite máximo estabelecido pela PCP e sujeito ao regime de entrada/saída (ou seja, qualquer capacidade que entre na frota tem de ser compensada por uma redução equivalente da capacidade). Conforme salientado na avaliação

[42] Ver *supra* a nota de rodapé 30.

[43] COM(2022) 592 final e COM(2021) 236 final.

[44] O volume (expresso em «arqueação bruta») é um dos parâmetros da definição da capacidade de pesca, juntamente com a potência (expressa em kW).

de 2019 do regime de entrada/saída[45], vários Estados-Membros dispõem de uma margem entre a capacidade ativa das suas frotas e o seu limite máximo de capacidade da pesca. Podem e devem atribuir essa margem, sempre que necessário, para facilitar a modernização da frota. Neste contexto, qualquer reatribuição de capacidade deve exigir um controlo fiável da capacidade, incluindo a potência dos motores[46].

A Comissão:

— Convida os **Estados-Membros**, **a partir de 2023**, aumentarem a transparência e a flexibilidade da sua gestão de capacidade da pesca, em cooperação com o setor, e a facilitarem a sua eventual reatribuição sempre que tal seja necessário para investimentos estruturais a bordo, incluindo com apoio financeiro da UE e nacional, se elegível;

— Incentiva a **parceria para a transição energética** (estabelecida ao abrigo da iniciativa para a transição energética), **os conselhos consultivos e os parceiros sociais** a, **até 2024**, apresentarem propostas concretas, práticas e sustentáveis para a modernização dos navios, a fim de melhorar a segurança, a eficiência energética e as condições de trabalho a bordo;

— Convida os **conselhos consultivos** a contribuírem, em 2023, para a criação de um prémio anual para a inovação sustentável nas pescas, a atribuir pela primeira vez em **2024**;

— Convida os Estados-Membros a apoiarem a inovação e a promoverem boas práticas na aquicultura, bem como a produção aquícola hipotrófica, como a exploração de moluscos e o cultivo de algas e sistemas de aquicultura multitrófica integrada (AMTI).

7. PCP — UMA DÉCADA DE RESULTADOS TANGÍVEIS

A reforma da PCP de 2013 constituiu um avanço decisivo. Graças ao alargamento do processo legislativo ordinário às pescas, os colegisladores chegaram a acordo sobre um novo quadro legislativo que, pela primeira vez, reunia as dimensões social, económica e ambiental da política das pescas da UE. Este quadro permitiu uma maior apropriação, nomeadamente a nível regional, e uma melhor cooperação entre o setor das pescas em causa e outras partes interessadas.

Uma década mais tarde, os progressos no terreno no sentido de pescas mais sustentáveis são tangíveis. Os pescadores, a sociedade civil, os Estados-Membros e a UE contribuíram para a reconstituição de unidades populacionais críticas da UE e para conduzir as frotas para níveis rentáveis. Em 2009, as unidades populacionais de peixes capturadas de forma sustentável na UE eram apenas cinco, enquanto em 2022 eram mais de 60, e os números continuam a

[45] SWD(2019) 312 final.

[46] Comissão Europeia, Direção-Geral dos Assuntos Marítimos e das Pescas, *Study on engine power verification by Member States: final report*, Serviço das Publicações, 2019, https://data.europa.eu/doi/10.2771/945320

melhorar. Os planos de gestão plurianuais com objetivos de sustentabilidade ambiciosos constituem agora a base para a tomada de decisões anuais coerentes sobre as possibilidades de pesca. Os pescadores prosseguem esforços para tornar as suas atividades mais seletivas, a fim de reduzir o seu impacto no meio marinho[47].

Estas melhorias em termos de sustentabilidade ambiental, juntamente com uma maior previsibilidade graças a um quadro legislativo estável, permitiram melhorar o desempenho económico desde 2013[48]. Tudo indica[49] que a PCP também permitiu criar mercados de produtos do mar eficientes e bem organizados, que contribuem para a transparência e a estabilidade da cadeia de abastecimento e, por conseguinte, para o abastecimento alimentar.

Graças ao seu quadro sólido de gestão das pescas, a UE também dá o exemplo na condução de pescas sustentáveis em todo o mundo. Os seus esforços, por exemplo, foram fundamentais para estabelecer um novo e ambicioso quadro de governação no mar Mediterrâneo e no mar Negro.

A UE também deu um impulso ao programa das ORGP, as quais melhoraram significativamente a sustentabilidade graças aos seus sistemas de gestão e controlo das pescas. Em 2021, 54 das 55 medidas de conservação adotadas pelas ORGP para a gestão das unidades populacionais sob a sua alçada estavam em conformidade com os pareceres científicos. A UE tem também apoiado o aprofundamento do trabalho da OIT sobre aspetos sociais em várias ORGP[50]. No Mediterrâneo e no mar Negro, a estratégia da CGPM para 2030 visa promover o princípio do trabalho digno, em particular através de condições de trabalho justas e seguras e do acesso à proteção social.

A participação da UE foi também crucial para conduzir para níveis sustentáveis o atum-rabilho, que estava perto do esgotamento. Atualmente, 87 % das capturas comerciais de atum em todo o mundo provêm de unidades populacionais com níveis de abundância saudáveis. No que diz respeito às unidades populacionais pescadas pela frota da UE, 17 das 20 unidades populacionais de atum e espécies afins sob a alçada das ORGP são geridas de forma sustentável.

A UE desempenhou também um papel fundamental nos progressos decisivos da Conferência Internacional sobre a Biodiversidade Marinha das Zonas Situadas Além da Jurisdição Nacional (BBNJ). Está à frente do grupo HAC (coligação de elevada ambição) de 50 países e

---

47 São exemplos as novas artes para a pesca de peixes-chatos introduzidas no mar Báltico, as novas redes para a pesca do pregado destinadas a reduzir as capturas acessórias de espécies sensíveis no mar Negro e as novas artes de fundo na pesca do camarão de profundidade, que reduziram o impacto no fundo marinho e o consumo de combustível no Mediterrâneo. Ainda no Mediterrâneo, são também exemplos de como envolver todos os intervenientes na definição e na aplicação das medidas de gestão a área marinha protegida de Columbretes em Espanha e a zona de restrição da pesca na fossa de Jabuka/Pomo no mar Adriático. Abriu-se assim caminho a importantes trabalhos na CGPM com vista ao estabelecimento de dez zonas de restrição da pesca no Mediterrâneo.

48 Virtanen, J. (ed.), Guillen, J. (ed.), Prellezo, R. (ed.), *et al*, *The 2022 annual economic report on the EU fishing fleet* (STECF 22-06), Comissão Europeia, Centro Comum de Investigação, Comité Científico, Técnico e Económico das Pescas, Serviço das Publicações da União Europeia, 2022.

49 Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre a execução do Regulamento OCM [COM(2023) 101 final].

50 Nomeadamente, a Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico (CICTA), a Comissão das Pescas do Pacífico Ocidental e Central (WCPFC) e a Comissão do Atum do Oceano Índico (IOTC).

envidará todos os esforços necessários para assegurar um acordo rápido e ambicioso em 2023. Paralelamente, a UE desempenhou um papel fundamental na celebração do Acordo de Prevenção da Pesca Não Regulamentada no Alto-Mar no Oceano Ártico Central em 2018 e do Acordo da OMC sobre a proibição de determinadas subvenções à pesca em 2022. A UE está também à frente das iniciativas para designar novas AMP de grande escala no oceano Antártico. A sua liderança internacional contribuiu igualmente para os progressos na luta contra a pesca INN, relativamente à qual obteve os melhores resultados. Além disso, os APPS com países terceiros proporcionam benefícios mútuos tanto para a UE como para os países parceiros e as respetivas populações. Os APPS mais recentes incluem cláusulas relativas aos direitos humanos e integram melhor as necessidades das populações locais.

No que diz respeito à aquicultura, a reforma da PCP de 2013 introduziu novos instrumentos para promover uma aquicultura sustentável que, juntamente com o financiamento da UE, permitiram realizar progressos em termos de sustentabilidade e competitividade deste importante setor. Em 2021, a Comissão adotou novas orientações estratégicas[51] e, consoante necessário, os Estados-Membros atualizaram os seus planos estratégicos nacionais para a aquicultura em conformidade.

O Regulamento PCP de 2013 proporciona a estabilidade necessária ao setor das pescas. As suas pedras angulares continuam a ser a sustentabilidade ambiental, social e económica, a cooperação regional eficaz e a tomada de decisões com base em dados científicos. Estes aspetos são mais pertinentes do que nunca para garantir uma produção alimentar local e reduzir os impactos ambientais e as emissões de gases com efeito de estufa. A reconstituição das unidades populacionais de peixes acima dos níveis RMS continua a ser a base para alcançar estes objetivos fundamentais.

Contudo, para que a PCP seja plenamente aplicada há ainda vários desafios pela frente. Para reduzir os impactos ambientais e climáticos das pescas e da aquicultura é necessária uma transformação mais rápida e estrutural, a fim de restabelecer um meio marinho saudável e garantir a segurança alimentar, e de ajudar o setor a tornar-se mais resiliente, aumentar a eficiência energética e contribuir rapidamente para a neutralidade climática. Desta forma, será possível poupar nos custos dos combustíveis e tornar a energia verde um fator de prosperidade.

A presente comunicação chama a atenção para uma série de elementos específicos da PCP, para os quais é necessário reforçar a execução e/ou são necessárias mais avaliações e reflexões para garantir que o setor, a sociedade em geral e a natureza possam beneficiar plenamente do enorme potencial desta política. Alguns destes elementos são também abordados de forma mais pormenorizada no plano de ação para o meio marinho e na iniciativa para a transição energética.

Concretamente, dizem respeito aos seguintes aspetos:

- a obrigação de desembarcar e os seus custos e benefícios para a sociedade e para os pescadores,
- a contribuição para a aplicação da legislação ambiental e do sistema de governação conexo,

[51] Ver *supra* a nota de rodapé 30.

- a melhoria da base de conhecimentos e o reforço da abordagem ecossistémica, tendo em conta os objetivos socioeconómicos e ambientais,
- o futuro da profissão e a renovação geracional,
- a utilização das oportunidades de investigação e de financiamento da UE,
- a atribuição de quotas a nível nacional e a transparência do processo,
- o quadro relativo à capacidade da frota e a sua relevância para os investimentos estruturais a bordo, nomeadamente para apoiar a transição energética do setor,
- uma melhor definição dos indicadores sociais para consolidar os relatórios socioeconómicos utilizados na preparação das medidas de gestão e conservação das pescas.

8. UM «PACTO DAS PESCAS E DOS OCEANOS» QUE PREPARE O CAMINHO PARA O FUTURO

Tendo por base os progressos alcançados desde a sua última reforma, em 2013, a PCP do futuro é uma política que facilita e apoia: i) uma pesca e uma aquicultura em sinergia com a natureza; ii) os navios de pesca e as explorações aquícolas cujo funcionamento gera menos impacto e utiliza menos recursos; iii) o contributo dos produtos do mar para salvaguardar a segurança alimentar e reforçar a resiliência e a sustentabilidade dos sistemas alimentares na UE; bem como iv) os pescadores e aquicultores que consigam encontrar realização, reconhecimento e bem-estar económico na sua profissão.

Uma PCP preparada para o futuro deve servir os interesses dos pescadores e aquicultores, incentivando-os a inovar e a utilizar as tecnologias mais recentes e apoiando-os para esse efeito. Graças à inovação, as atividades de pesca e de agricultura serão mais eficazes e rentáveis, o que assegurará um abastecimento alimentar hipocarbónico e contribuirá para a saúde dos oceanos e das águas e para a sustentabilidade do sistema alimentar. Uma melhor proteção dos ecossistemas marinhos ajudar-nos-á também a fazer face aos impactos inevitáveis das alterações climáticas, como as ondas de calor marinhas, a alteração das condições tróficas e a acidificação.

Os navios e as explorações piscícolas do futuro eliminarão a dependência dos setores das pescas e da aquicultura em relação aos combustíveis fósseis e tornar-se-ão muito mais eficientes do ponto de vista energético. Os navios serão movidos a energias e combustíveis renováveis, com sistemas de propulsão limpos e neutros do ponto de vista energético, combatendo assim as alterações climáticas e a poluição do mar. Serão também mais seletivos e tornarão a pesca mais eficiente graças às tecnologias mais recentes para a pesca de precisão. Por último, a PCP apoiará os pescadores do futuro que utilizarão artes de pesca mais sustentáveis e reagirão com mais flexibilidade face às alterações climáticas, à perda de biodiversidade e às mudanças no mar, sendo capazes de mudar temporariamente para outras atividades da economia azul e serviços públicos a fim de aliviar a pressão sobre os recursos haliêuticos. As pescas serão inovadoras e seguras, prestando o precioso serviço de proteção do mar.

Em primeiro lugar, há que assegurar a correta aplicação das disposições legislativas em vigor, de modo que todos os dados, conhecimentos e contributos estejam disponíveis para alimentar o processo de reflexão de todas as partes interessadas. Conforme descrito no documento de trabalho dos serviços da Comissão que acompanha a presente comunicação, as partes

interessadas estão a colaborar mais intensamente para alcançar os objetivos da PCP, abrindo caminho a uma cooperação valiosa nos próximos anos.

A ampla consulta das partes interessadas realizada para preparar a presente comunicação mostrou claramente que só as pescas e a aquicultura geridas num espírito de cooperação e confiança entre as autoridades públicas a todos os níveis — a comunidade científica, os pescadores e os aquicultores e as suas organizações, bem como a sociedade civil — podem produzir resultados ambiciosos em termos de sustentabilidade e rentabilidade.

Tendo em conta o que precede, a Comissão convida os Estados-Membros, as partes interessadas no setor das pescas e a comunidade científica a juntarem-se à Comissão num «Pacto das Pescas e dos Oceanos», reiterando o compromisso conjunto de aplicar plenamente a política atual e contribuindo para as reflexões e avaliações necessárias de determinados elementos da PCP. Por sua vez, tal contribuirá para um debate entre os gestores das pescas e as partes interessadas sobre a preparação da política para o futuro em termos de resiliência social e ambiental.

O pacto será estruturado em torno dos seguintes princípios fundamentais:

- o pleno **cumprimento das regras em vigor**, para assegurar que as atividades de pesca sejam realizadas a níveis sustentáveis e para reduzir significativamente os impactos negativos nos ecossistemas marinhos,
- uma maior **transparência** em termos de governação e tomada de decisões, a fim de garantir que todas as partes interessadas estejam envolvidas no processo e disponham de informações completas sobre as regras,
- uma **melhor governação**, com ligações mais estreitas a outros domínios de ação para o desenvolvimento de uma abordagem mais holística que aborde também outras pressões sobre o meio marinho, e através de novos progressos na cooperação da UE com os países terceiros, a fim de assegurar condições de concorrência equitativas,
- o **reconhecimento do papel dos pescadores enquanto «guardiões do mar»** e a criação de um quadro de apoio à resiliência socioeconómica do setor, à sustentabilidade ambiental e à renovação geracional,
- uma **abordagem prospetiva possibilitada por mais investigação e inovação**, que permita ao setor contribuir para a neutralidade climática (nomeadamente através de «navios do futuro» e de artes e técnicas de pesca mais sustentáveis), facilitar o desenvolvimento da pesca de precisão, conceber a profissão de pescador do futuro, e recolher os dados necessários para a evolução futura da política.

A política comum das pescas atual, juntamente com as ações decorrentes da presente comunicação, do plano de ação para o meio marinho e da iniciativa para a transição energética, permite um maior envolvimento e investimento no futuro. O Pacto das Pescas e dos Oceanos é um apelo à colaboração no sentido de introduzir as melhorias necessárias na aplicação da PCP a curto prazo e de abrir uma nova fase de debate entre todas as partes interessadas no setor das pescas. Trata-se de um apelo à calibração da política, sempre que necessário, para nos ajudar a enfrentar novos desafios e realidades e confluir para um entendimento mútuo dos objetivos que queremos realizar. Se todas as partes interessadas unirem esforços e desempenharem o seu papel, a PCP contribuirá para otimizar a gestão e obter vitórias coletivas em resposta aos desafios crescentes que as pescas, a aquicultura, os ecossistemas marinhos e as comunidades costeiras enfrentam.